

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.431, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Mato Grosso - AMM
Edição nº 4994

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o limite de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na Lei do Orçamento Programa de 2026, LOA nº 1.395, de 08 de dezembro 2025 e, dá outras providências.

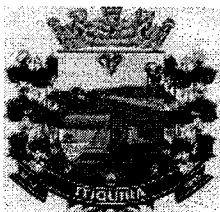
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação no valor R\$ 600.000,00 (*seiscentos mil reais*) na Lei no Orçamento Programa de 2026, LOA nº 1.395/2025, de 08/12/2025, nos termos do exposto nos § 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, cria a despesa e fonte de recurso conforme abaixo:

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	SAÚDE		
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	75	SAÚDE		
Atividade	2.128	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas	1 600 0000000	600.000,00
Total				600.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	SAÚDE		
Sub-função	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa	75	SAÚDE		
Atividade	2.116	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DO HOSPITAL MUNICIPAL		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.1.90.00.00.00		Aplicações Diretas	1 600 0000000	600.000,00
Total				600.000,00



**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira, aos 21 de maio de 2026.

FABIANO

DALLA

VALLE:804569

36149

Assinado de forma
digital por FABIANO

DALLA

VALLE:80456936149

Dados: 2026.05.21

08:37:07 -04'00'

**FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL**